

9. realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;

10. realização de orçamentos de obras e serviços;

11. fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos;

12. participação na realização de eventos do interesse da administração pública;

13. exercício do poder de polícia ambiental.

**IV – Requisitos Mínimos para Provimento:** Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Bacharel em Biologia.

**V – Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI – Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

**VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

**VIII – Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I – Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRÔ-NOMO**

**II – Objetivo:**

São atribuições gerais do Analista Ambiental – Especialidade Engenheiro Agrônomo, além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

**III – Principais Atribuições:**

1. regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;

2. monitoramento ambiental;

3. gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;

4. ordenamento dos recursos naturais;

5. conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;

6. estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;

7. participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de

8. projetos;

9. avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;

10. realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;

11. realização de orçamentos de obras e serviços;

12. fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos;

13. participação na realização de eventos do interesse da administração pública;

14. exercício do poder de polícia ambiental.

**IV – Requisitos Mínimos para Provimento:** Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Engenharia Agronômica, e registro profissional na forma da legislação.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I - Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**II - Objetivo:**

São atribuições gerais do Analista Ambiental – Especialidade Engenheiro Ambiental, além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

**III – Principais Atribuições:**

1. regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
2. monitoramento ambiental;
3. gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
4. ordenamento dos recursos naturais;
5. conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;
6. estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
7. participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;
8. avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;
9. realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;
10. realização de orçamentos de obras e serviços;
11. fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos;
12. participação na realização de eventos do interesse da administração pública;
13. exercício do poder de polícia ambiental: supervisionar, coordenar e orientar técnicas referentes a gestão de ordenamento ambiental e ao monitoramento de impactos ambientais;

**IV – Requisitos Mínimos para Provimento:** Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Engenharia Ambiental.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I – Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL**

**II - Objetivo:**

São atribuições gerais do Analista Ambiental – Especialidade Engenheiro Florestal, além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

**III – Principais Atribuições:**

1. regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
2. monitoramento ambiental;
3. gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
4. ordenamento dos recursos naturais;
5. Conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;
6. estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
7. participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;
8. avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;
9. realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;